



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº012/2021,  
FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **João Élcio da Fonseca**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 357.977.110-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1024410506 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Saraiva, nº 566, nessa, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CW ARQUITETURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.573.356/0001-02, com sede junto à Rua Vinte de Setembro, nº 445 – Centro, Município de Passo Fundo - RS, neste ato representada pela Sra. **Claci Denise Wandscheer**, inscrita no CPF sob o nº 347.379.360-49, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 12 de março 2021, firmaram contrato sob o nº 012/2021, que tem por objeto “*contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviço de ampliação do perímetro urbano municipal, observando o perímetro já instituído, nos termos da justificativa apresentada pela Secretária de Administração e Fazenda*”. O valor da contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do contrato, nos termos do requerimento formulado pela Contratada. O valor global do contrato passa a ser o de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 01 de abril de 2021.

Município de Saldanha Marinho  
Contratante

CW Arquitetura Ltda Me  
Contratada

Testemunhas: